

EDITAL Nº 004/2016- PARFOR/PREG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UESPI – 2016.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal 6755/09; do Termo de Convênio PARFOR N. 827976/2016 (publicado no DOU nº. 120, de 24.06.2016, Seção 3); e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPEES; os critérios para o processo seletivo de Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral, Coordenações de Curso e Coordenações Locais do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo I do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.3 Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2016, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre **05/01 a 14/02/2017** e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no anexo IV.

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura (Ciências Biológicas, Computação, Educação Física, Geografia, Matemática, História, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Inglês e Letras/Português) e 2ª Licenciatura (Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, Pedagogia, Física, Ciências Sociais, Matemática e História), realizados nos *campi*/pólos/núcleos da UESPI localizados nos municípios de Amarante, Água Branca, Anísio de Abreu, Barras, Beneditinos, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Curimatá, Esperantina, Fronteiras, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Uruçuí e Valença do Piauí.

1.5 A Seleção formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As pré-inscrições serão realizadas on-line no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>, a partir das 8h, do dia 06/10, até às 16h do dia 14/10/2016.

2.2 A validação das inscrições e a entrega da documentação ocorrerão nos *campi*/polos/núcleos da UESPI com oferta de Cursos do PARFOR, no período de 11 a 14/10/2016, no horário de 8h às 16h.

2.3 A documentação deverá ser entregue nos locais de inscrição/validação em envelopes lacrados e identificados com o formulário de inscrição impresso e assinado pelo candidato e pelo responsável da IES.

2.4 Não será permitida a juntada de documentos após a validação das inscrições.

2.5 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.6 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;
- b) Professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONA-PLAN N. 001/2014, “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;
- c) Professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;
- d) Professor do quadro provisório da UESPI com formação exigida (conforme anexo IV) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação à Programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.
- e) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI com formação exigida (conforme anexo IV) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação à Programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.
- f) Professor sem vínculo com a UESPI, com formação exigida (conforme anexo V) e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação a programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

2.7 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

2.8 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (a, b, c, d) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites desses órgãos);
- f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso;
- g) Declaração da coordenação de curso de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (a, d);
- h) Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (b).

2.9 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (e) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites destes órgãos);
- f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III.

2.10 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (f) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites destes órgãos);

f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III.

2.11 No ato da pré-inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o anexo IV, por ordem de preferência, podendo ser selecionado para ministrar apenas uma disciplina de acordo com a demanda dos cursos.

2.12 Para subsidiar a análise curricular, conforme anexo III, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

2.13 Durante o Processo Seletivo poderão ser solicitadas aos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (a, b, c, d) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

3 HOMOLOGAÇÃO

Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores e Servidores Técnico-administrativo, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período de 05/01 a 13/02/2017, ou quando os componentes curriculares Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI), Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ocorrerem.
- c) Professores sem a formação exigida, conforme anexo IV.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (anexo III).

4.2 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

- a) Professor do quadro permanente da UESPI em efetivo exercício em sala de aula ou afastado parcialmente para cursar pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Professor aposentado da UESPI;
- c) Professor do quadro provisório da UESPI;
- d) Servidor Técnico-administrativo Efetivo da UESPI;
- e) Professores sem vínculo com a UESPI.

4.3 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;

- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.4 A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do anexo I, observando o horário de funcionamento dos Campi/Polos/Núcleos da UESPI.

4.6 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica até o dia constante no cronograma do anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1 Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos **finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa**, conforme Declaração assinada na Reunião Pedagógica;
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

5.2 O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da Reunião Pedagógica com o Coordenador do Curso/Coordenador Local, conforme anexo II deste Edital, para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso, assinatura da Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

5.3 No caso dos candidatos que se enquadram no **subitem 2.6 (a, b, d)** deverão apresentar, na Reunião Pedagógica, **Plano de ajuste de aulas**, do período regular, assinado pelo respectivo coordenador de curso.

5.4 O professor que não comparecer à reunião, poderá apresentar justificativa e caso seja deferida, deverá se apresentar ao Coordenador de Curso/Coordenador Local até o dia previsto no anexo II, não comparecendo, será substituído.

5.5 No caso dos professores lotados para ministrar os componentes curriculares Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI), Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que não comparecerem à reunião na data estipulada no anexo II, poderão apresentar justificativa ao Coordenador de Curso e caso seja de-

ferida, deverá participar da 2ª Reunião Pedagógica no dia previsto no mesmo anexo, no Campus Poeta Torquato Neto, não comparecendo, será substituído.

6 DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UESPI e denominado de:

6.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.4 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

d) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.5 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

d) ter título de mestre ou doutor;

e) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.6 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

d) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.8 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.9 No âmbito do PARFOR/UESPI, a bolsa CAPES/ UESPI será paga da seguinte forma:

FUNÇÃO		QUANTIDADE DE PARCELAS
PROFESSOR FORMADOR:	• 30 horas-aula	03
	• 50 horas-aula	05
	• Acima de 50 horas	06
	• Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI)	06
PROFESSOR ORIENTADOR		06
SUPERVISOR DE ESTÁGIO		06

6.10 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.9 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina.

6.11 As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

6.12 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento: a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário; c) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta; d) Não pode ser conta poupança.

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data estabelecida no anexo II. Também deverá entregar impresso o caderno pedagógico ao Coordenador Local no primeiro dia de sua disciplina;
- d) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota;
- h) Apresentar ao Coordenador Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por coordenadores de curso desta IES.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchido **on-line**, e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio deverão entregar no encerramento da disciplina o diário de classe e o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina devidamente preenchidos.

8.4 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, bem como a documentação exigida no item anterior serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

8.5 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;
- c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 7 deste Edital.

8.6 O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez) em dois períodos letivos consecutivos na Avaliação Docente não poderá ser lotado no programa desta IES no período subsequente.


8.7 A Avaliação Docente, dos dois últimos períodos PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme anexo III.


8.8 A UESPI/CAPES fica autorizada, com base na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2010 a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

8.9 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

Teresina, 30 de setembro de 2016.


Marivaldo de Oliveira Mendes
Coordenador Geral do PARFOR
Portaria nº 0924/2015
Mat.: 178884-1


Prof. Dr.ª Ailma do Nascimento
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PREG/UESPI - Port. Nº 0043/2016
Mat.: Nº 091523-6

ANEXO I - DO EDITAL N° 004/2016

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	30/09/2016
Interposição de Recurso contra o Edital	03/10/2016
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	05/10/2016
Pré-inscrições on-line dos candidatos	06 a 14/10/2016
Entrega dos documentos e validação das inscrições	11 a 14/10/2016
Análise da documentação	18/10 a 31/10/2016
Publicação das inscrições validadas com entrega da documentação	Até 25/10/2016
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	01/11/2016
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	03/11/2016
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	08/11/2016
Publicação do Resultado Final Preliminar	09/11/2016
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	10/11/2016
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	16/11/2016
Publicação do Resultado Final	17/11/2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2016

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Reunião pedagógica (por curso) com os professores formadores das disciplinas específicas do curso . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI	29/11/2017
Reunião pedagógica com os professores formadores das Práticas Pedagógicas Interdisciplinares - PPI . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI	30/11/2017
Reunião pedagógica com os professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e supervisores de estágio supervisionado . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI	01/12/2017
Reunião pedagógica com os professores formadores das disciplinas específicas dos cursos . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, nas Coordenações Locais do PARFOR/UESPI, exceto a Coordenação Local de Teresina	02/12/2017
Entrega do material de apoio aos professores selecionados (Coordenação Geral do PARFOR).	28/11 a 02/12/2017
Justificativa protocolada (apensada de documentos comprobatórios da falta).	Até 07/12/2017
Resultado da justificativa de falta às Reuniões Pedagógicas	09/11/2017
Apresentação à Coordenação de Curso para os professores formadores das disciplinas específicas que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo e que tiveram sua justificativa deferida pela Coordenação de Curso.	13/12/2017
2ª Reunião Pedagógica para os professores formadores, orientadores e supervisores dos Componentes Curriculares (PPI, Estágio e TTC) que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo e que tiveram sua justificativa deferida pela Coordenação de Curso.	14/12/2017

Envio ao Coordenador Local e ao Coordenador de Curso, por meio eletrônico, do caderno de atividades pedagógicas da disciplina. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático exigido estão no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

Até 16/12/2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2016

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área	20,0	20,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	14,0	14,0
04	Mestrado em áreas afins	7,0	7,0
05	Especialização na área (5 pontos) e em áreas afins (2,5 pontos)	-	5,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN OU ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	5,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (2 pontos/ano)	1,0	5,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	15,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	5,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (2 pontos/semestre)	1,0	5,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua	-	4,0
Total			100